L E I Nº 823

COLOCA FUNCIONÁRIO A DISPOSIÇÃO DA SOCIEDADE DE CANTORES SANTA CECÍLIA DE PERITIBA"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancino a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a colocar a disposição da Sociedade de Cantores Santa Cecília, mediante convênio, um funcionário para executar os trabalhos de: Regência do Coral Santa Cecília, Banda Municipal e Escolinha de Música.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 19 de abril de 1993.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária